PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

PROCESSO Nº 154/2013

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 01 CORONEL VIVIDA - PR

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 13.08.13 ABERT: 29.08.13 HORA: 10:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 02 - CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Ofício n°0051/2013 - SEMDER

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2013.

Protocolo Interno n. 191/13
Em 09/08 de 13
Funcionário

DE: André Luis Zanatta

Diretor depto. Agropecuária

PARA: Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Solicitamos da vossa competente excelência autorização para licitação para a aquisição de um veículo utilitário novo, tipo Pick-up, ano/ modelo mínimo 2013/2013, com todos os itens de série, desembaçador com ar quente, potência líquida máxima de no mínimo 85cv a gasolina e 86 a álcool, bicombustível, cambio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré, tração dianteira, freio traseiro a tambor, dianteiro a disco ventilado, tipo de direção mecânica, pneus novos 175/70 R14, capacidade de carga útil (com condutor) mínimo de 700kg. O mesmo é parte operante do plano de trabalho de aplicação de recursos para a Reserva indígena de Mangueirinha com o valor máximo de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessário.

Na certeza de contar com o apoio de V. Exma., antecipamos agradecimentos e renovamos na oportunidade manifesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Luis Zanatta
Diretor Departamento de Agropecuária

Praça Angelo Mezzomo, s/n – 85.550-000 Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46)3232-8321 – Fax: (46)3232-1016 – Email: andre@pmcv.com.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 03 CORONEL VIVIDA - PR.

Pato Branco, 07 de agosto de 2013.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Eugenio

SAVEIRO 1.6

***Descrição*:** Ar Quente, Apoios de cabeça para bancos dianteiros reguláveis em altura, Ajuste manual da altura do banco do motorista, Cintos de segurança automáticos de 3 pontos na frente, Espelho de cortesia no para sol D/E, Retrovisores externos com controle interno manual, Retrovisor interno anti-ofuscante, Ganchos para amarração de carga, Imobilizador eletrônico, Instrumento combinado com conta-giros, hodômetro parcial, indicação do velocímetro em km/h, Janelas laterais e traseiras em vidro isolante térmico, Iluminação interna, Tomada(s) de 12 volts. Travamento central, Vidros dianteiros elétricos.

***Descrição técnica*:** Pneus 175/70 R14, Potência 101 cv(G) – 104 cv(A), Carga útil máxima 715 Kg, Reservatório de combustível 55 litros.

Valor R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

Proposta válida: 30 dias

Prazo de entrega: 10 a 60 dias

Obrigado.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagem
Av. Tupi,3428 - Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Anderson
46 2101-3900

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Seu carro

- **STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2013**

- Frete **Incluso**
- Carro **R$ 32.290,00**
- Cor **R$ 0,00**
- Opcionais **R$ 339,00**
- TOTAL **R$ 32.629,00**
- Localidade **Coronel Vivida/PR**

Cor

- Branco Banchisa - **R$ 0,00**
- Revestimento: TEAR JACQUARD SEALA

Opcionais

- Desembaçador com ar quente - **R$ 339,00**

Itens de série

- * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- * Alça de segurança lado passageiro
- * Apoia-pé para o motorista

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 05 CORONEL VIVIDA

- * Apoios de cabeça com regulagem de altura
- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bolsa porta-objetos nas portas
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Chave desmodrômica
- * Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Coluna de direção articulada com deformação programada
- * Comando da luz interna nas portas
- * Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- * Console central com porta-objetos e porta-copos
- * Conta-giros
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Fiat Code 2ª geração
- * Follow me home
- * Ganchos para amarração de carga na caçamba
- * Grade frontal na cor preta
- * Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador digital do nível de combustível
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Moldura nas caixas de roda
- * Motor Fire 1.4 8V Flex
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Painéis de porta integrais em tecido
- * Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- * Protetor de caçamba
- * Relógio digital
- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- * Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico GATE 1 Evolution
- * Suspensão elevada
- * Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- * Tampa da caçamba removível e com chave
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- **Motor**
  - Número de cilindros: 4 em linha
  - Posição do motor: Transversal anterior
  - Nº de válvulas por cilindro: 2
  - Cilindrada total (cc): 1.368
  - Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm
  - Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
- **Alimentação**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 06

- Combustível: Gasolina / Etanol

- **Câmbio e embreagem**
  - Número de marchas: 5 à frente e 1 à ré
  - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
  - De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
  - Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
  - Dianteiro: A disco ventilado com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
  - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET
  - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
  - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
  - Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido
- **Direção**
  - Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
  - Tipo de direção: Mecânica (opc. hidráulica) com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
  - Pneus: 175/70 R14
  - Aro: 5,5 x 14 de aço estampado
- **Peso do veículo**
  - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
  - Carga útil (com condutor): 705 Kg
  - Em ordem de marcha (Std A): 1.051 Kg
- **Dimensões externaError 500: javax.el.PropertyNotFoundException: Property 'idModelo' not found on type com.agenciaclick.fiat.carromontado.vo.CarroMontadoSessaoVO**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 07
CORONEL VIVIDA - PR.

RESUMO DO SEU CHEVROLET MONTANA Compartilhe Imprimir

Deseja solicitar um orçamento ou simplesmente saber mais sobre o seu 2013 Chevrolet Montana?



Alguns itens selecionados podem não estar apresentados na imagem acima.

2013 MONTANA LS 1.4 **R$ 30.990***

Consulte os itens de série

Paraná (PR) Continua

A partir de	**R$ 30.990**
OPCIONAIS	
Branco Summit	R$ 0
R9L	R$ 0
TOTAL DE OPCIONAIS	**R$ 0**
PREÇO SUGERIDO TOTAL	**R$ 30.990**
PREÇO	**R$ 30.990***

Monte novamente Voltar

* Preço público sugerido / Frete incluso
O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida
Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo
Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.
As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.
O valor do modelo configurado não inclui os acessórios apresentados nessa página. Consulte os valores na rede de concessionárias Chevrolet.

Siga a Chevrolet:

Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE

FIND NEW ROADS

Velocidade e álcool: combinação fatal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

MONTANA SPORT

Ficha Técnica

Padrão **Disponível** **Não Disponível**

MOTORIZAÇÃO E FREIOS	**1.4 Econo Flex**
MOTORIZAÇÃO	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)
Numero de cilindros	4 em linha
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Liquida ou SAE bruta)	Gasolina - 97 CV (71,3 KW/ 96 HP) @ 6000 rpm / Álcool - 102 CV (75,0 KW/ 101 HP) @ 6000 rpm
Taxa de compressão	12.4
Tipo	dianteiro transversal, gasolina/álcool
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Liquida ou SAE bruta)	Gasolina - 13,2 mKgf (129 Nm) @ 3200 rpm / Álcool - 13,5 mKgf (132 Nm) @ 3200 rpm
Válvulas, total	8
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR
FREIOS	
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuido em diagonal
Traseiros	Freio a tambor

Siga a Chevrolet:

Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE

FIND NEW ROADS

Velocidade e álcool, combinação fatal.

Atenção: Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 21/01/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos neste site.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA/PR



R$ 30.990*

2013 MONTANA LS 1.4

2013 MONTANA LS 1.4
CONSULTE OS ITENS DE SÉRIE

SEGURANÇA

Barras de proteção contra impactos laterais nas portas
Chapa de proteção para motor e cárter
Cintos de segurança dianteiros retráteis - 3 pontos, ajuste de altura
Coluna de direção absorvedora de energia - proteção contra impactos frontais
Ganchos para reboque dianteiro
Luz auxiliar de freio - "brake light"
Sistema de imobilização do motor por chave eletrônica (Immobilizer System)
Tampa traseira com chave

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Acelerador eletrônico
Console central dianteiro com 3 porta objetos, 1 tomada de força
Controle remoto manual dos espelhos retrovisores externos
Desembaçador do pára-brisa com ar quente
Hodômetro digital total e parcial (registra quilometragem total e de determinado trajeto percorrido pelo veículo) e tacômetro (conta-giros): indica as rotações por minuto (rpm) do motor
Porta-luvas com iluminação
Luz interna do teto
Painel digital do sistema de ventilação (ventilador de 4 velocidades e recirculador de ar)
Regulador de intensidade da luz do painel de instrumentos
Sistema de advertência sonoro de faróis ligados
Sistema de luz "siga-me" / "follow me home" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após o desligamento do motor e fechamento/travamento das portas)
Sombreiras ambos os lados com espelho e cobertura com porta-cartão

ACABAMENTO INTERNO

Acabamento interno na cor Cinza, detalhes e apliquès na cor Preto Liszt brilhante ("High Gloss"), tecidos Loren Uni

SISTEMA DE SOM

Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa

BANCOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 10 - CURIÚVA - PARANÁ

Bancos com novas cores e desenhos em baixo relevo
Banco do motorista com regulagem manual de altura

ITENS DE APARÊNCIA INTERNA

Anéis cromados dos botões de regulagem dos faróis e do controle de ventilação
Apliques no painel frontal na cor Preto Liszt brilhante ("High Gloss")
Display digital na cor "Ice Blue" do controle de ventilação
Manopla da alavanca de câmbio na cor Preto Liszt brilhante ("High Gloss")
Maçaneta interna de abertura das portas com novo acabamento
Painel de instrumentos com novo grafismo, mostrador analógico e digital, iluminação "Ice Blue"
Puxadores internos das portas na cor Preto Liszt brilhante ("High Gloss")

* Preço público sugerido / Frete incluso
O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida
Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo
Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.
As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.
O valor do modelo configurado não inclui os acessórios apresentados nessa página. Consulte os valores na rede de concessionárias Chevrolet.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1893/2013

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** AQISIÇÃO DE UM VEICULO FIAT ESTRADA PARA RESERVA INDIGENA PARA ACOMPANHAMENTO TECNICO NA COMUNIDADE , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	4840	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2013/2013, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBACADOR COM AR QUENTE, POTENCIA LIQUIDA MAXIMA DE NO MINIMO 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ALCOOL, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, TRACAO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR, DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIRECAO MECANICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA UTIL (COM CONDUTOR) MINIMO DE 700 KG	30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**30.000,00**

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente
3. **Local de entrega:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
4. **Prazo de execução:** 10 DIAS
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	0701	606	00	2	1	00	4 0	449052480000		7589

André Luis Zanatta
Diretor do Dpto. de Agropecuária
D. 5077 de 02/01/2013

ANDRÉ ZANATTA
+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	**Jurídico:** Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	**Coordenação Geral** Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	**Controle Interno:** Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

7589

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 12 - PR

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS DE MANGUEIRINHA - APROIMA

CNPJ 07.310.496/0001-49

Terra Indigena Mangueirinha, 31 de julho de 2013.
Oficio nº 044/TINM/013

PROTOCOLO N.º 6793/2013
Em 06/08/13
FUNCIONÁRIO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, estamos solicitando a Vossa Senhoria liberação de recurso financeiro para aquisição de um veiculo utilitário tipo Fiat Estrada Flex 1.4 Flex, para assistencia técnica e prestação de serviço a comunidade indigena deste Municipio. O recurso sera proveniente do ICMS Ecológico, conforme plano de aplicação do corrente ano.

Ar Direita

Sendo o que se tinha para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Nilson de Jesus
Presidente APROIMA

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS DE MANGUEIRINHA - APROIMA
A organização fazendo a diferença

Ilmo Sr.
Franck Ariel Schiavini
DD. Prefeito Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – Paraná

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS
DE MANGUEIRINHA - APROIMA
CNPJ 07.310.496/0001-49

PREFEITURA Fls 13 CORONEL VIVIDA - PR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ICMS ECOLOGICO ANO DE 2013 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR.DESTINADO A TERRA INDIGENA DE MANGUEIRINHA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES DA ALDEIA PASSO LISO, BEM COMO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO DA COMUNIDADE

- Combustível óleo diesel 4.000 litros	R$ 8.800,00 OK
- Combustível gasolina assistência técnica 2.160 litros	R$ 6.696,00 OK
- Lubrificantes graxas e filtros	R$ 1.200,00 OK
- Convenio contratação pessoal	R$ 32.700,36 OK
- Festa do índio 14/09	R$ 4.500,00 OK
- Reserva técnica	R$ 3.000,00
- Revisão Plantadeira	R$ 3.500,00
- Aquisição de 01 veiculo para assistência técnica	R$ 30.000,00
- Estrutura comunitária	R$ 10.000,00
- TOTAL	R$100.396,36

vem buscar novo empenho Pneus diant.

Romanceil Gentil Cretã
Cacique

Presidente APROIMA

João Carlos Mader
Vice-Cacique

Izaltino Luiz Serpa Silvério
FUNAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 740/2013

PROTOCOLO Nº 191/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 09.08.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 051/2013, expedido pelo Sr. André Zanatta, referente à aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 15

OFÍCIO Nº 164/2013

PROTOCOLO Nº 191/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 09.08.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 16
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 419/2013

PROTOCOLO nº191/13

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo, tipo Pick-Up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

09 de agosto de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 164/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 17 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 118/2013

PROTOCOLO Nº 191/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 09.08.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls 18

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 19
CORONEL VIVIDA - PR

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 20 - CORONEL VIVIDA - PR

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial n° xx/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2013.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 21

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial n° xx/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2013.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **MARCA e MODELO do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
   g) **Prospecto do veículo cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 22
CORONEL VIVIDA - PR

4. O preço cotado pela concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 23
CORONEL VIVIDA - PR

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 24

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 25 CORONEL VIVIDA - PR

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 20
CORONEL VIVIDA - PR

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 29
CORONEL VIVIDA - PR

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à(s) licitante(s) cuja proposta seja(m) considerada(s) vencedora(s).

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 28 CORONEL VIVIDA - PR

uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

2. A nota fiscal / fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 29
CORONEL VIVIDA - PR

da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

10. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 30
CORONEL VIVIDA - PR

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Modelo da Proposta
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 31
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	01	Unid.	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2013/2013 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBACACOR COM AR QUENTE, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACAO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIRECAO MECANICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA UTIL (COM CONDUTOR) MÍNIMO DE 700 KG.	30.000,00	30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$					**30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls 32

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 33
CORONEL VIVIDA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 34
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca e Modelo	Valor Máximo Unitário R$	Valor unitário proposto R$	Valor total proposto R$
01	01	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2013/2013 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBACACOR COM AR QUENTE, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACAO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIRECAO MECANICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA UTIL (COM CONDUTOR) MÍNIMO DE 700 KG.		30.000,00		
VALOR MÁXIMO TOTAL R$						

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 35
CORONEL VIVIDA - PR

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 36
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

----------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 34
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 38 - CORONEL VIVIDA

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ..... NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxx, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob nº ...../.....-.., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o nº ..... e RG sob o nº ....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº xx/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde.	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário proposto R$	Valor total proposto R$
01	01	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2013/2013 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBACACOR COM AR QUENTE, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACAO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIRECAO MECANICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA UTIL (COM CONDUTOR) MÍNIMO DE 700 KG.			
VALOR TOTAL R$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento do veículo a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 39
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento do veiculo, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao veículo entregue.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresa que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terá seu pagamento retido até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 40 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - garantir o fornecimento do veículo, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do veículo fornecido;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 241

a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) dos serviços corretamente executados.
b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2013

....

CONTRATANTE CONTRATANTE

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 43
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 420/2013

PROTOCOLO nº191/13

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo, tipo Pick-Up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do Município de Coronel Vivida

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

09 de agosto de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 741/2013

PROTOCOLO Nº 191/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 09.08.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 45
CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná. Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresao POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustiveis e Lavagem de Vefculos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação N°:25344
Validade: 30/1112012

B.O. Nº: 2013/00320
(1 VIA)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DS. SUBDIVISAO POLICIAL DE PATO BRANCO

NATUREZA(S): EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM ILICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40
DATA E HORA DO FATO: INICIAL 30/12/2012 13:00 FINAL 30/12/2012 18:00

ENDEREÇO: PREJ. NÚMERO: SN

MUNICIPIO: PATO BRANCO - PR BAIRRO: PREJ.

AMBIENTE(S): NÃO INFORMADO
MEIO(S) EMPREGADO: NÃO INFORMADO
PROVIDÊNCIA POLICIAL: NÃO INFORMADO
ENVOLVIDO(S): ZELIA COPETTI - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 1243341 - (4632853018)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA A NOTICIANTE QUE É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA DISK MENSAGEM EMAIL 51, QUE A EMPRESA ESTA SENDO PENHORA E NA DATA SUPRA PERCEBEU O EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL DA REFERIDA EMPRESA SENDO O BLOCO DAS NOTAS DE Nº 51 À 100.

EU, ZELIA COPETTI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ACE / 6S. (SUBDIVISAO POLICIAL DE PATO BRANCO)

DELEGADO: ROMULO CONTIN VENTRELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Delmira Poleto	Membro	020.286.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 26.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 26.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe con[illegible]Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
R[illegible]

A[illegible]SIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Muni[illegible]al de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.834.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.302.900-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.813.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.807.764-8/PR
Franciliene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.981.742-8/PR
Sidnei Ghezzi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 26.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 26.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato	267/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 19/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	JIRUI – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.884.753/0001-06
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, COM 864,80m², EDIFICADA EM ALVENARIA, LOCALIZADA JUNTO A RUA DO COMÉRCIO, Nº 584, CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDOTEC
Valor	R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Prazo	12 (doze) meses
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2012

Contrato	301/2012, referente à Pregão Presencial n.º 189/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 73.334.478/0001-30
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, AABB COMUNIDADE, GUARDA MIRIM E ESCOLA BLINDO SALGADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA
Valor	R$ 7.756,90 (sete mil, setecentos e cinco e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo	4 (quatro) meses
Data da assinatura:	28 de dezembro de 2012

Contrato	302/2012, referente à Pregão Presencial n.º 187/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	GALVAN & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.936.849/0001-11
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 4.686,93 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos)
Prazo	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	303/2012, referente à Tomada de Preços n.º 035/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.948.830/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ÁGUA NAS LINHAS MARILIA E SÃO MIGUEL DO CANOAS
Valor	R$ 104.163,75 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Prazo	30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e emissão do ordem de serviço.
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato	304/2012, referente à Pregão Presencial n.º 187/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	DAVOR BORGES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 82.418.710/0001-61
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 2.360,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)
Prazo	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	305/2012, referente à Pregão Presencial n.º 187/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	EMERSON BASI, CNPJ/MF nº 13.199.002/0001-01
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 899,28 (oitocentos e noventa e nove reais)
Prazo	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	306/2012, referente à Tomada de Preços n.º 035/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.382/0001-97
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0344617-58/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 151.276,48 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Prazo	06 (seis) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato	307/2012, referente à Tomada de Preços n.º 034/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.382/0001-97
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0344617-58/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 288.384,14 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Prazo	10 (dez) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Termo aditivo	283/2012 referente ao Contrato 235/2008
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR - CNPJ/MF nº 78.610.991/0001-80
Objeto	O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Convênio Administrativo Nº 235/2008, datado de 14.05.2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 até 13.05.2013.
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2012

Termo aditivo	284/2012 referente ao Contrato 040/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.356/0001-08
Objeto	Fica alterada a Cláusula Sexta – Valor Contratual – Acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 75.010,15 (setenta e cinco mil, dez reais e quinze centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	285/2012 referente a Ata de Registro 010/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELLETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.956/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor – acrescendo-se ao valor original do contrato a importância de R$ 210.798,85 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	286/2012 referente ao Contrato 343/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELLETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.956/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	287/2012 referente ao Contrato 251/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.356/0001-08
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 48.388,26 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇÚ - PR
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Concede Férias a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Aires Jose Confortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcos Peruzzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Rombaldi	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freitag	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Riessenberg	20	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almeri de Fátima Olive	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Donski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alveri Bosrio Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18/07/11 a17/07/12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Fermiani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arlindo Faust	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Bethnia Cotter	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celvino Luiz Antunes	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carine Beuflener	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Luiza Piran Bareta	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudete G. Martimianos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigoleto	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Pessuto Zanolatto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleomar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isebel Rapachi	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Deici Bazzanella Nath	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Daiane Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Elete G. P. Piontkoski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Fermiani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Laitharth	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elisane Dalo Tibes	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elesiez Santina Graciola	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martignago	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernada Cesi Scolaro	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Caiza	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Jockheckc	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flavio Roberto janeczko	30	01.08. a 31.07.10	02.01.13 a 31.01.13
Gledis Terezinha Ous Pinheiro	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Gleice Ap. Braga Pelizzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Gresiele Cazella	30	06.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Greizikeli Boschi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Grazieia Albrogheti	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morando	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivania Maria Risardi	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Garruco	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
João Maria Vaies de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Josclaine dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliane R. Ous	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
José Francisco Barey	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jocicle Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jocelia Zett Peruzzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Batista de Proença	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Jevilde Rosenski Zett	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Laurentina Chaves Maeler	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonidia Bem Klip	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonir Aleixo dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Lenir Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciana Trento	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciandra Caria Confortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucianita Vilma Ous	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucir Antonio Confortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Luiz carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Madelaine Viero Zanella	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Márcia Boneti	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Maria Do Carmo Bochio	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Barbiero Trindade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Ogliari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisa Salete Salvatori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisete Fabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Johann	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Predebom da Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlete Mazzuco Barbiere	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Marli Dertgeni Giacomini	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Michele Hnana Beletato	30	01.07.11 a 30.06.12	04.01.13 a 02.02.13
Michelly Francine Sandi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Kaspary	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galina Formigheiri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Neli L. Delinski	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Néri Laitharth	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Odete Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide Fátima Peruzzo	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide R. Zanoni	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Patrik Zanella	30	01.08.08 a 10.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Plinio Presser	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Patricia AP. Rojahn	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Podrinha Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chiechota	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosmar Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Berra Zett	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosangela C. Verdi	30	05.09.11 a 04.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseleia Boaria Barros	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rubens Bareta	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Radimar Leandro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembrino Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Simone Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Pisco	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlan	20	01.08.11 a 31.07.12	22.01.13 a 31.01.13
Sidney R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Sonia Mara Lenso	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Seeli Maria Charnoski Verona	30	14.05.11 a 13.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Teresinha Maria Abitante	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Tânia R. Rizzati	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderleia Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Vergílio A. Pereira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Veronica Nava dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vanir Luiz Confortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edenaser Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Mauro Cesar Canci
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.
§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.
§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.
§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio–Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 43

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Vefculos

Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná

Licença de Operação Nº:25344

Validade: 30/1112012

B.O. Nº: 2012/26253

NATUREZA(S): EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM LICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NAO USUTILOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/12/2012 14:40
DATA E HORA DO FATO: INICIAL 20/10/2012 13:00 FINAL:07/12/2012 10:00

ENDEREÇO: PREJ. NÚMERO: S/N

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR BAIRRO: PREJ

ASSENTE(S): NÃO INFORMADO

INFORMANTE(S): NÃO INFORMADO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: NÃO INFORMADO

ENVOLVIDO(S): ZELIA COPETTI - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 13433941 - (4032523018)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA A NOTICIANTE QUE É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA DISK MENSAGEM EMANUEL, QUE A EMPRESA ESTÁ SENDO PROCURADA E NA DATA SUPRA PERCEBEU O EXTRAVIO DE 1(N BLOCO DE NOTA FISCAL DA "EMPRESA EMPRESA SENDO O BLOCO DAS NOTAS DE Nº 101 A 150.

CI. ZELIA COPETTI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ACE / (99. BATALHÃO POLICIAL DE PATO BRANCO)

DELEGADO: ROMULO CONTRI VENTRELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 34, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunkovski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Dolores Pretto	Membro	020.299.009-03	5.902.954-9
Luiane Marcolina	Membro	080.418.899-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 34, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.834.749-0/PR
Eugenio Bortot	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iara Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.586.369-47	8.407.675-8/PR
Dinara Maccuosso	Secretaria	032.434.899-84	6.015.886-1/PR
Douglas Cristian Stragazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	043.264.799-36	6.991.742-3/PR
Ildmei Ghiodi	Membro Suplente	017.880.349-23	5.777.872-5/PR

Art. 3º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes da licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. A suplente assumirá a função de Pregoeira nas suaências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato:	297/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 190/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	ZAIU – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.884.753/0001-08
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, COM 854,50m² EDIFICADA EM ALVENARIA, LOCALIZADA JUNTO A RUA DO COMERCIO, Nº. 594, CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDOTEC
Valor:	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Prazo:	12 (doze) meses
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2012

Contrato:	301/2012, referente à Pregão Presencial n.º 166/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, AABB COMUNIDADE, GUARDA MIRIM E ESCOLA PLINIO SALGADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA
Valor:	R$1.736,00 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo:	4 (quatro) meses
Data da assinatura:	28 de dezembro de 2012

Contrato:	303/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	GALVAN & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.936.849/0001-11
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI
Valor:	R$ 4.089,91 (quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo:	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato:	305/2012, referente à Tomada de Preços n.º 036/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.949.630/0001-68
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE MICROSSOSTEMAS DE ÁGUA NAS LINHAS MARILIA E SÃO MIGUEL DO CANOAS
Valor:	R$ 104.163,78 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
Prazo:	30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato:	304/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	DAVID BORGES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 82.416.712/0001-81
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor:	R$ 12.260,06 (doze mil, duzentos e sessenta reais)
Prazo:	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato:	306/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	EMERSON BASI, CNPJ/MF nº 13.186.003/0001-01
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor:	R$ 690,90 (seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo:	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato:	306/2012, referente à Tomada de Preços n.º 033/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.382/0001-87
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO BOBRE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0368417-58/2011 DO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor:	R$ 286.264,14 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Prazo:	10 (dez) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato:	307/2012, referente à Tomada de Preços n.º 034/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.382/0001-87
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO BOBRE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0364417-58/2011 DO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor:	R$ 286.264,14 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Prazo:	10 (dez) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Termo aditivo:	280/2012 referente ao Contrato 235/2008
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEEPR - CNPJ/MF nº 78.613.391/0001-49
Objeto:	O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Convenio Administrativo Nº 235/2008, datado de 14.05.2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até 13.05.2013.
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2012

Termo aditivo:	284/2012 referente ao Contrato 045/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	ARSELMO ALBINO AMARICIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.358/0001-09
Objeto:	Fica alterada a Cláusula Sexta – Valor Contratual – Acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 75.010,15 (setenta e cinco mil, dez reais e quinze centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo:	286/2012 referente à 1ª Ata de Registro 010/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.958/0001-15
Objeto:	Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – acrescendo ao valor original do contrato a importância de R$ 210.788,82 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo:	286/2012 referente ao Contrato 242/2011
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.958/0001-15
Objeto:	Fica alterada a Cláusula Segunda – Prazo – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 45.268,26 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo:	287/2012 referente ao Contrato 251/2011
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	ARSELMO ALBINO AMARICIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.358/0001-09
Objeto:	Fica alterada a Cláusula Segunda – Prazo – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 45.268,26 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Férias a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Aires Jose Cenfortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcon Peruzzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Rombaldi	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freitag	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Riesenberg	20	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almari de Fátima Olivo	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Donski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alveri Bearia Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18/07/11 a17/07/12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Fermiani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arlinde Faust	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Bettiela Cottet	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celvino Luiz Antunes	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carine Bouffleuer	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Clessa Luiza Piran Bareta	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudete G. Martimianos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigolato	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Pessuto Zaccharto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleomar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristian Isabel Rapachi	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Deici Bazzanello Nath	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Deinse Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Eliete G. P. Pisatkoski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Fermiani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Laicharth	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elisane Dalo Tibes	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elenice Santina Gracioia	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martignago	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernada Cesi Scolaro	30	01.07.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Calza	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Isckecheke	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flavio Roberto janeczko	30	01.08. a 31.07.10	02.01.13 a 31.01.13
Gladis Terezinha Oss Pinheiro	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Gleice Ap. Braga Pelizzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Grasiele Cazella	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Greizikeli Boschi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Graziela Albrogheti	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morando	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivania Maria Rissardi	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Garroso	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
João Maria Vales de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Josciane dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliane R. Oss	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
José Francisco Barvy	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jocicle Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jocelio Zatt Peruzzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Batista de Proença	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Jevilde Rossaski Zatt	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Lourenilas Chaves Maeler	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonidia Bom Klip	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonir Aleixo dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Lenir Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciana Trento	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciandra Carla Cenfortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucinaite Vilma Oss	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucir Antonio Cenfortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Luiz carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Madelaine Viero Zanella	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Márcia Boneti	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Maria Do Carmo Bochie	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Mariane Barbiero Trindade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Mariane Ogliari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Mariza Salete Salvatori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marinete Fabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Johann	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.12 a 31.01.12
Mariene Predebom da Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlete Mazzuco Barbiero	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Marli Dorigoni Giacomini	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Michele Haasa Beletato	30	01.07.11 a 30.06.12	04.01.13 a 02.02.13
Michelly Francinae Sandi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Kaspary	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galina Formigheiri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Neli L. Dellasuki	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Néri Laithartb	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Odete Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Oseidt Fátima Peruzzo	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Oseide R. Zanoni	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Patrik Zanella	30	01.08.08 a 10.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Plinio Presser	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Patricia AP. Rojahn	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Pedrinha Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chinchetto	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosmer Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Berra Zatt	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosangela C. Verdi	30	05.09.11 a 04.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosaleia Boaria Barros	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rubens Bareta	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Rudimar Leandro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembriao Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Simone Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Pisco	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlan	20	01.08.11 a 31.07.12	22.01.13 a 31.01.13
Sidney R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Sonia Mara Lemos	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Sueli Maria Charnoski Verona	30	14.05.11 a 13.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Terezinha Maria Abitante	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Tânia R. Rizzati	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderleia Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Vergílio A. Pereira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Veronice Neva dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vanir Luiz Cenfortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edenasur Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Mauro Cesar Cesci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 50 CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.
§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.
§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.
§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio–Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 51
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Agosto de 2013.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09h55min do dia 29/08/2013.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de Agosto de 2013, às 10:00 (dez) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 52 CORONEL VIVIDA - PR

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 53
CORONEL VIVIDA - PR

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 09h e 55m do dia 29/08/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial n° 082/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Data da Abertura: **29 de Agosto de 2013.**
Horário de Abertura: **10:00 (dez) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 54
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial n° 082/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Data da Abertura: **29 de Agosto de 2013.**
Horário de Abertura: **10:00 (dez) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **MARCA e MODELO do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
   g) **Prospecto do veículo cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 50
CORONEL VIVIDA - PR

4. O preço cotado pela concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 26 CORONEL VIVIDA - PR

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 37
CORONEL VIVIDA - PR

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 38
CORONEL VIVIDA - PR

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 39
CORONEL VIVIDA - PR

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 60 CORONEL VIVIDA - PR

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à(s) licitante(s) cuja proposta seja(m) considerada(s) vencedora(s).

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 61 CORONEL VIVIDA - PR

uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

2. A nota fiscal / fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 62
CORONEL VIVIDA - PR

da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

10. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

P.M. Fls 63

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Modelo da Proposta
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 64
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	01	Unid.	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2013/2013 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBACACOR COM AR QUENTE, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACAO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIRECAO MECANICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA UTIL (COM CONDUTOR) MÍNIMO DE 700 KG.	30.000,00	30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$					**30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 65
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 082/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 66
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 082/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 64
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca e Modelo	Valor Máximo Unitário R$	Valor unitário proposto R$	Valor total proposto R$
01	01	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2013/2013 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBACACOR COM AR QUENTE, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACAO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIRECAO MECANICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA UTIL (COM CONDUTOR) MÍNIMO DE 700 KG.		30.000,00		
VALOR MÁXIMO TOTAL R$						

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

----------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 40 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 082/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 082/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 71
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013**

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ..... NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxx, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob nº ...../.....-.., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o nº ..... e RG sob o nº ....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 082/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde.	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário proposto R$	Valor total proposto R$
01	01	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2013/2013 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBACACOR COM AR QUENTE, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACAO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIRECAO MECANICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA UTIL (COM CONDUTOR) MÍNIMO DE 700 KG.			
VALOR TOTAL R$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento do veículo a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 42 CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento do veiculo, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao veículo entregue.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresa que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terá seu pagamento retido até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – garantir o fornecimento do veículo, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do veículo fornecido;

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 74
CORONEL VIVIDA - PR

a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 75
CORONEL VIVIDA - PR

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2013

....

CONTRATANTE CONTRATANTE

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 29 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 082/2013, objetivando-se a aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2013.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –PR
DECRETO Nº. 5.302, de 08 de agosto de 2013.
Destitui do exercício de função e cancela Gratificação por Função – GPF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19.12.97 e nº. 1021 de 27.10.89 e no **Decreto nº. 1.975/98** de 12.01.98, **DECRETA**

Art. 1º. Fica destituído, **Ademir Antonio Azíliero** - CRC-PR 25.365/0-7, da função de Gerente de Projetos, Símbolo GPF-11, bem como da incumbência de orientação técnica às Unidades Administrativas de Execução Programática da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 07(sete) de agosto de 2013.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo fica cancelada a Gratificação por Função - GPF-11 concedida no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 5.118, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.303, de 08 de agosto de 2013.
Designa Servidor para o exercício de função gratificada - GPF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público, ocupante do emprego público de Contabilista, **Ademir Antonio Azíliero** - CRC-PR 25.365/0-7 para exercer a função de **Gerente da Unidade de Execução Programática de Contabilidade** da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 07(sete) de agosto de 2013.

§ 1º. Fica o Servidor incumbido de, além do exercício da função estabelecido no *caput* deste artigo, **Gerenciar Projetos** de Transferência Voluntária do Governo Federal e Estadual e de contratos e convênios com a Caixa Econômica Federal.

§ 2º. Pelo encargo atribuído nos termos deste artigo, fica concedida Gratificação por Função - GPF 11 equivalente a 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N.º 5.304, de 08 de agosto de 2013
Dispõe sobre a transferência parcial de servidor público municipal ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 e art. 41 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.123/09 de 03/06/2009 que ratificou o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Mangueirinha, São João e Coronel Domingos Soares na constituição de Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná e,

Considerando o disposto no art. 37 do Estatuto do referido Consórcio Público Intermunicipal, datado de 29/06/2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste 08/07/2009 - Edição 4626 e,

Considerando o disposto no § 4º do art. 4º da Lei Geral de Consórcio Público nº. 11.107 de 06/04/2005 e especialmente o disposto nos parágrafos do art. 23 do Decreto Federal nº. 6.017 de 17/01/2007 que regulamentou a referida Lei Geral e,

Considerando a exoneração, a pedido, do contador cedido ao Consórcio Pinhais conforme disposto no Decreto Municipal nº. 5.297 de 05/08/2013 e,

Considerando o Ofício 090/2013 de 07/08/2013 do Controle Interno do Consórcio Público Sudoeste Pinhais, no qual informa a aprovação pelo Conselho Executivo do órgão, com fulcro no disposto nos §§ 1º a 3º do art. 23 do Decreto Federal nº. 6.017 de 17/01/2007, da transferência parcial de servidor público com habilitação técnico-contábil, para exercício no setor de contabilidade do Consórcio Público, com ônus para o órgão de origem, sendo estes contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com as obrigações previstas no contrato de rateio e,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a **transferência** parcial do servidor público municipal, abaixo relacionado, ao **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná:**

I. Servidor: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Matrícula nº. 26-4
Regime Jurídico: Celetista
Emprego Público: Contabilista - CRC-PR 25.365/0-7
Origem: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná
Tempo a disposição do Consórcio Público: todas as terças e sextas-feiras de cada mês, das 08h00min as 12h00min horas.
Ônus do disposto no art. 2º deste Decreto para Órgão de origem, compensado na forma estabelecida no contrato de rateio firmado em 25/09/2009 (§ 3º art. 23 Decreto Federal nº. 6.017/2007).
Período: de 08/08/2013 a 31/12/2014.

§ 1º. A presente autorização cessará antes de seu término a pedido do Servidor ou na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

§ 2º. Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 2º. Pelo encargo de responsabilidade técnica-contábil estabelecida no Inciso I do art. 1º deste, fica concedido ao contabilista ADEMIR ANTONIO AZILIERO gratificação por função - GPF-11, equivalente a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do salário base mensal, a partir de 08(oito) de agosto de 2013.

Parágrafo Único. O ônus decorrente do disposto no *caput* deste artigo, acrescido dos encargos sociais, correrá por conta do órgão de origem, cujos valores serão compensados na forma estabelecida no contrato de rateio firmado em 25/09/2009 (§ 3º art. 23 Decreto Federal nº. 6.017/2007).

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO RENASCENÇA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013
ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Renascença torna público que está alterando a data de abertura da licitação sob Modalidade Pregão Presencial nº 064/2013, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Móveis para escritório e cozinha, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

Nova Data:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de agosto de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de agosto de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 09 de agosto de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
PORTARIA Nº. 622

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 001/2013, para provimento nos cargos de Médico Generalista, Médico 30H e Médico Ginecologista.

MÉDICO GENERALISTA
Nome
Paulo Ricardo Frantz Teixeira
Rosa Helena Thomé
Adriana Covatti Luza
Milton Junior Neckel
Fábio José Christo Weinschutz
José Luis Verbiski
João Paulo de Bortolli
Luciana Cristina Lago Chaves
Luisa Preisler
Gustavo de Almeida
MÉDICO 30H
Nome
Ana Cristina Ribeiro Bandeira
MÉDICO GINECOLOGISTA
Nome
Juliana Petry
Danuza Barbosa Parzianello
Caroline Duarte
Juan Navarro Canales
MÉDICO AUDITOR
Nome
Marcio Cerbazzi Tavares Cardoso

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2013

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 622/2013.

MÉDICO GENERALISTA		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
539	Paulo Ricardo Frantz Teixeira	13º
3386	Rosa Helena Thomé	14º
2134	Adriana Covatti Luza	15º
2423	Milton Junior Neckel	16º
544	Fábio José Christo Weinschutz	17º
3844	José Luis Verbiski	18º
2825	João Paulo de Bortolli	19º
867	Luciana Cristina Lago Chaves	20º
3701	Luisa Preisler	02º
2298	Gustavo de Almeida	10º
MÉDICO GINECOLOGISTA		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
3535	Juliana Petry	01º
147	Danuza Barbosa Parzianello	02º
2432	Caroline Duarte	03º
1332	Juan Navarro Canales	04º
MÉDICO 30H		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1529	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	02º
MÉDICO AUDITOR		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1905	Marcio Cerbazzi Tavares Cardoso	02º

Pato Branco, em 12 de agosto de 2013.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
617	MONICA COZER MARINI E OUTROS	COMPOR COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	08/08/2013
618	GERI NATALINO DUTRA	NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	08/08/2013
622	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA E OUTROS	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2013	12/08/2013
623	SINDICÂNCIA	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	12/08/2013

A publicação na íntegra do (s) Ato (s) acima, encontra (m) – se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br – Edição do dia 14 de agosto de 2013, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço;
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
- O lançamento e cobrança de consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
- A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Clevelândia, 12 de agosto de 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço;
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
- O lançamento e cobrança de consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
- A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Clevelândia, 12 de agosto de 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n,' as 10:00 (dez) horas do dia 29 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 082/2013, objetivando-se a aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2013.
Ademir Antonio Azíliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO ADITIVO, TERMO DE RESCISÃO

Contrato	Contrato 175/2013. Tomada de Preços 006/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Alzemiro A. Zopelleto & CIA LTDA EPP. CNPJ 02.807.959/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SANTA LUZIA, COMPREENDENDO ILUMINAÇÃO, ALAMBRADO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 0374925-73/2011, DO MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 81.362,14 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).
Prazo	04 (quatro) meses
Termo Aditivo	075/2013 ao Contrato 033/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Editora Avril LTDA. CNPJ 80.192.081/0001-08
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros: acrescentando-se a dotação orçamentária do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu - CIVIPAR. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta – Parágrafo Quinto: acrescentando-se ao mesmo as publicações dos atos do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu - CIVIPAR.
Data da assinatura	06 de agosto de 2013.
Ata de Registro de Preços	125/2013, Pregão Presencial 092/2013
Empresa	Ferro Velho Zamar LTDA – ME. CNPJ 84.815.323/0001-23

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 225 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Altera cargo do servidor Jocinei Gonçalves de Lima.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo do servidor **Jocinei Gonçalves de Lima**, portador do R.G. nº 8.352.586-0, nomeado através da Portaria nº 088 de 1º de março de 2013, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo**, Nível CC-06, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, a partir de 1º de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
EDITAL N.º 006/2013

1. O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido Edital nº. 001/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no prazo máximo e improrrogável de 48 horas contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença e assumir a vaga.

Classificação	Nome
1ª	Leonardo de Andrade Pinto Vieira
2º	Karolayne Vendruscolo Colla
3º	Guilherme Veigas dos Santos
4º	Gezislaine de Oliveira Horst

2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia e original da Cédula de Identidade;
b) Cópia e original do CPF;
c) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Cópia e original do Comprovante de Residência;
e) Duas fotos 3X4 recentes;
f) Histórico Escolar e Declaração de Matrícula;
g) Comprovante da renda familiar, conforme declarado na Ficha de Inscrição.
h) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

4. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

6. O candidato será submetido a exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

7. Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Renascença, 13 de agosto de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 084/2013.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para realização futura de serviços de torno, solda e serviços em geral, em veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, a para fornecimento de acordo com as necessidades.

2. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCELO RIZZATTI - ME, CNPJ Nº 04.961.119/0001-81.

Lt	Item	Qdte	Und.	Descrição	P. Unit.
1	1	400	HR	SERVIÇO DE TORNO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	50,00
1	2	300	HR	SERVIÇO DE TORNO MECANICO EM VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES E ONIBUS DAS SECRETARIAS	50,00
1	3	150	HR	SERVIÇO DE TORNO MECANICO EM CAMINHÕES E MICRO ONIBUS DAS SECRETARIAS	48,00
1	4	150	HR	SERVIÇO DE TORNO MECANICO EM EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS	48,00
1	5	200	LB	SERVIÇO DE MASSARICO COM OXIGENIO EM MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	7,00
1	6	100	LB	SERVIÇO DE MASSARICO COM OXIGENIO EM VEICULOS PESADOS, CAMINHOES E ONIBUS DAS SECRETARIAS	7,00
1	7	50	LB	SERVIÇO DE MASSARICO COM OXIGENIO EM CAMINHOES MEDIOS E MICRO ONIBUS DAS SECRETARIAS	7,00
1	8	50	LB	SERVIÇO DE MASSARICO COM OXIGENIO EM VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS	6,50
1	9	50	LB	SERVIÇO DE MASSARICO COM OXIGENIO EM EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS	6,50
1	10	50	LB	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO EM MAQUINAS, CAMINHOES, VEICULOS MEDIOS, LEVEIS E EQUIPAMENTOS	6,50
1	11	350	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG EM MAQUINAS, CAMINHOES, VEICULOS MEDIOS E EQUIPAMENTOS	175,00
1	12	60	UN	SERVIÇO EM CUBO DE FREIO DE MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	51,00
1	13	60	UN	SERVIÇO EM CUBO DE FREIO DE CAMINHOES E ONIBUS DAS SECRETARIAS	51,00
1	14	60	UN	SERVIÇO EM CUBO DE FREIO DE MICRO ONIBUS E CAMINHOES MEDIOS DAS SECRETARIAS	43,00
1	15	50	UN	SERVIÇO DE TROCAR CRUZETA DE MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	52,00
1	16	50	UN	SERVIÇO DE TROCAR CRUZETA DE CAMINHOES E ONIBUS DAS SECRETARIAS	52,00

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 14 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0408 | Página 12/129

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 78 CORONEL VIVIDA

)ECRETO N.º 5305/2013, de 09 de agosto de 2013

\bre Crédito Adicional Especial
) PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das ıtribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2496/2013, de 09 de agosto de 2013
)ECRETA
\rt. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.824,17 (cento : trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), conforme lassificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.072	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	935	35.777,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	935	20.000,00
0603.08.244.0023.2.071	Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	6.468,71
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	62.028,07
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934	12.492,23
3.3.90.30	Material de Consumo	819	58,04
TOTAL			136.824,17

\rt. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional :special acima estão indicados a seguir:
–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades :onstantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado ıo [illegible]ro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
935	Proteção Social Especial–SUAS	55.777,12
934	Proteção Social Básica–SUAS	80.989,01
819	BPC na Escola	58,04
TOTAL		136.824,17

\rt. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições :m contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias lo mês de agosto de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Doc93548

)ORTARIA N.º 086, de 08 de agosto de 2013

) PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de uas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica lo Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que lispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista E,
Considerando o disposto no Memorando Interno nº. 19/2013 02/08/2013 da Direção do Departamento de Educação, RESOLVE
\rt. 1º DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Marilânia Sandra Graff Ferreira, ıor [illegible]a da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.231.764-7 SSP/PR, para exercer a função le Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile–EIEF, localizada na Sede deste Município, a partir de 01(primeiro) de agosto de 2013.
; 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério Público Municipal, conforme disposto no § 5º do art. 20 da Lei nº. 1.482 de 26/06/1998.
; 2º. A função será no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
\rt. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do nês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Mirlene Weis
Chefe de Gabinete — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc93495

)ORTARIA N.º 087 de 08 de agosto de 2013

) PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de uas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica lo Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e,
Considerando o disposto nos Memorandos Interno nº. 20/2013 e 21/2013 de 07/08/2013 la Direção do Departamento de Educação, RESOLVE
\rt. 1º. Remover de Unidade Escolar, durante o período de 08/08/2013 a 01/10/2013, a fim de substituir a Professora Titular Fabiane Beluzzo, em licença maternidade, a seguinte Profissional da Educação Estatutária, ocupante do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº. de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar Municipal	Para
01	Danieli Rafain	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário.	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera– Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mai 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, para Profissional de Educaçã Estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, abaixo relacionada substituir a Profª Titular Rosemery Perin de Souza em licença para tratamento de saúde

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais Amplia das	Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Maiara Cristina Poletto	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile–EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/08/2013 até a data de retorno da titular.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotaçõe constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias d mês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Mirlene Weis
Chefe de Gabinete — Chefe da Divisão deRecursos Humanos

Doc93491

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de agosto de 2013, LICITAÇÃ na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob nº. 81/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SÃ CRISTÓVÃO; EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDIC INTENSIVISTA PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS; EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DI SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E EMPRESA PARA PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL E REUMATOLOGIA. O valo máximo total é de R$ 501.194,16 (quinhentos e um mil cento e noventa e quatro reais dezesseis centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conform descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPA DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min informações pelo telefone (46) 3232-8322.
Coronel Vivida, 13 de agosto de 2013
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc93533

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 29 de Agosto de 2013 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 082/2013, objetivando-se a aquisição de um veículo utilitário novo tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena d município de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitur Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 hora e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2013.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc93691

AMSOP DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2008920086

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 79 CORONEL VIVIDA - PR

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 74/2013 –M.C.A.

Objeto: aquisição de smart TV LED 40", geladeira/refrigerador, suporte articulado p/ TV LED, suporte de parede p/ receptor de antena parabólica, kit de receptor de antena C analógico e antena parabólica, para uso na Nova Unidade de Saúde Central e cama de solteiro, beliche de solteiro, colchão de solteiro, TV LED 32", sofá dois lugares e mesa p/ computador para uso na base da SAMU no alojamento dos funcionários. Abertura dia 27/08/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 13/08/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R$ 72,00 - 74912/2013

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 075/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 28 de agosto de 2013, Às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 13 de agosto de 2013.

Izabete Cristina Pavin

R$ 120,00 - 74909/2013

Corbélia

EXTRATO PREGÃO PRES. Nº 56/2013 DE 12.08.2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2013.

- O MUNICIPIO DE CORBELIA - ESTADO DO PARANA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, de todos os servidores públicos ativos, funcionários e estagiários vinculados à administração pública municipal direta do Município de Corbélia, conforme especificações contidas no edital originário e seus anexos. Processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, DF 3555/00 e demais legislação aplicáveis, mediante as clausulas e condições determinadas no edital originário e seus anexos. **2.0 – Para Protocolo:** dos envelopes "A" e "B", até dia: 26.08.2013 as 09h45, Local: Rua amor Perfeito 1616, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, Corbélia PR, Sala de Licitações PMC. – **Inicio da Sessão Publica do Pregão: Dia**: 26.08.2013 as 10h00 (dez horas), Sala de licitações da PMC, Rua Amor Perfeito 1616, Centro. Validade da Proposta no mínimo 60 (sessenta) dias. **3.0 – Dotação:** Vide Edital Originário. **4.0 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS** O valor mínimo inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas deverá ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **5.0 - INFORMAÇOES COMPLEMENTARES**: Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumprida às formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações no endereço, Rua Amor Perfeito 1616, centro, fone (45) 3242 8810. E - mail cadastro@corbelia.pr.gov.br . **CORBELIA PR, 12.08.2013.**

IVANOR DAMIAO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R$ 240,00 - 74379/2013

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 81/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SÃO CRISTÓVÃO; EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO INTENSIVISTA PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS; EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL E REUMATOLOGIA. O valor máximo total é de R$ 501.194,16 (quinhentos e um mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2013
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 168,00 - 74680/2013

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 29 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 082/2013, objetivando-se a aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2013.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 96,00 - 74856/2013

Fênix

SÚMULA DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
Prefeitura Municipal de Fênix, CNPJ. 76.950.021/0001-30; torna público que requereu do IAP. A Regularização de Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Cemitério, localizado na Rua Ortigueira, no município de Fênix , Estado do Paraná, Brasil. Fênix, 07 de Agosto de 2013.

R$ 48,00 - 74745/2013

Floraí

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, bem como carreta agricola nova, distribuidor de calcario e adubo orgânico novo, trator 4x4 novo , com recursos provenientes do Covenio nº 777251/2012, representado pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida deste Município pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 29 de Agosto de 2013 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 29 de Agosto de 2013 às 09:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

R$ 144,00 - 74661/2013

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 020/2013 de 01/03/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 80
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/08/2013 as 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 14.08.13

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 81 - CORONEL VIVIDA

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de agosto de 2013 14:18
Para: hilton@wlncoronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2013 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO
Anexos: 82. Edital - Mural Pg Pr nº 82-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 82

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/08/2013 as 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 13/08/13 à 29/08/13

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	77812188000105
Nome	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 84
CORONEL VIVIDA - PR

CHEVROLET

CONTE COMIGO

SUDOAUTO

SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2013.

Pregão Presencial n° 082/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA , devidamente escreita no CNPJ sob o n° 77.812.188/0001-05, com sua sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,n°689 – Centro de Francisco Beltrão PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02,DECLARA que esta apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marcio A. Pallaoro
CPF: 005.178.409-28
RG: 8.113.538-0

Rua Vereador Romeu Lauro Welang, 689 - Caixa Postal 235 - 85601-020 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: (46) 524-1155 - FAX: 523-4947 / E-mail: sudoauto@wln.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 85 60

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0166711-1	77.812.188/0001-05	20/09/1968	20/09/1968

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 999.772,87 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) Capital Integralizado: R$ 999.772,87 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	99.977,29	SOCIO		XXXXXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	99.977,29	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	699.841,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	99.977,29	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/11/2008 Número: 20084821655
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de agosto de 2013

13/502114-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/08/13
Fernanda

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
CORONEL VIVIDA - PR

SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Contrato Social

ESTEVAN OPOLSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do Título de Eleitor nº12153 Pr. residente e domiciliado em Francisco Beltrão à / rua São Paulo nº382; CLODOVEU JOÃO FRANCIOSI,brasileiro, casado, maior, industrialista, portador/ do Certificado de Reservista de 1ª Categoria sob o nº355584, residente e domiciliado em Francisco / Beltrão à rua Antonio Luiz Pasdo nº673; WALDIR / FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, maior, in-/ dustrialista, portador do Título de Eleitor nº- / 2.113 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Barão do Rio Branco nº255; ARNO ANTONIO - / GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista -,portador do Título de Eleitor nº1149 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco, à rua Ibiporã nº775; ALCEU LUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, / maior, industrialista, portador da Carteira de Identidade nº380.193 Pr., residente e domiciliado à rua Ibiporã,775 em Pato Branco - Pr.; PROSDOCIMO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industria-/ lista, portador do Título de Eleitor nº3.225 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Ibiporã,775; NELSON GRANZOTTO, brasileiro, casado, / maior,comerciante, portador da Carteira de Identidade nº466.524 Pr., residente e domiciliado em / Francisco Beltrão à rua Paraná s/n.; R E S O L -/ V E M por êste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições le-/ gais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas se- / guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de SUDOAUTO - Sudoeste Automóveis Ltda.; tendo sua sede e fôro na cidade de Francisco Beltrão - Pr. à rua Vereador Lauro Werlang,689.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de veículos auto-motores, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes, oficina mecânica e pneus.

-segue-

CARTÓRIO DO 2º OFICIO
FRANCISCO BELTRÃO-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA QUE NÃO RESSALVADA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social subscrito neste ato é de ncr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros novos), dividido em - 320 quotas de ncr$1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) cada uma e fica assim distribuido entre os sócios: ESTEVAN OPOLSKI, 120 quotas no valor de ncr$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos -) a serem integralizadas da seguinte forma: Um terreno situado / na quadra 177 (lotes 8 e 10) da planta da cidade de Francisco Beltrão - Pr. no valor de ncr$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos), cuja propriedade e posse transmite desde logo, comprometendo-se ratificar a transferência por instrumento público no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura dêste contrato;ncr$28,500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura dêste contrato; Ncr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; -ncr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) representados por três / notas promissórias no valor de ncr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agôsto de 1.969 e 20 fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. CLODOVEU JOÃO FRANCIOSI, 60 quotas no valor de ncr$60.000,00- (sessenta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte formancr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura dêste contrato e ncr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias de ncr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agôsto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade; WALDIR FRANCISCO GUERRA, 30 quotas no valor de ncr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a - serem integralizadas da seguinte formancr$15.000,00 (quinze mil/ cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura/ dêste contrato; ncr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968;ncr$13.000,00 (treze mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias, sendo duas no valor de ncr$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) e uma de ncr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de - / 1.969, 20 de agôsto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor / da sociedade. ARNO ANTONIO GUERRA, 30 quotas no valor de ncr$ - / 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma: ncr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em moeda / corrente do país no ato da assinatura dêste contrato; Ncr$7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 88 - CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO DO 2º OFICIO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

(sete mil cruzeiros novos)representados por uma nota promissória - com vencimento em 20 de novembro de 1.968; ncr$13.000,00(treze mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias, sendo/ duas no valor de ncr$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros / novos) e uma de ncr$4.000,00(quatro mil cruzeiros novos)com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agôsto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias / são de sua emissão em favor da sociedade. ALCEU LUIZ GUERRA, 30 / quotas no valor de ncr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma:ncr$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura dêste contrato; ncr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), representados por uma nota promissória com vencimento/ em 20 de novembro de 1.968;ncr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos)representados por três notas promissórias no valor de ncr$ -/ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos)cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agôsto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua e-/ missão em favor da sociedade. PROSDOCIMO GUERRA, 30 quotas no va-/ lor de ncr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma:ncr$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura dêste contrato;ncr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos)representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968;ncr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) representados/ por três notas promissórias no valor de ncr$5.000,00 (cinco mil -/ cruzeiros novos)cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de - / 1.969, 20 de agôsto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor / da sociedade. NELSON GRANZOTTO, 20 quotas no valor de ncr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma:ncr$10.000,00(dez mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura dêste contrato;ncr$10.000,00(dez mil cru-/ zeiros novos) em três notas promissórias, sendo uma no valor de -/ ncr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e duas de ncr$3.000,00 (três mil cruzeiros novos)com vencimentos em 20 de fevereiro de1969 -,20 de agôsto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital nos têrmos do art.2º da lei 3.708 de 10/1/1.919

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em / alguma alteração contratual só poderão ser tomadas por sócios que/ representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art.62 § 2º do dec.57.651 de 19/1/1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros/ sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a êstes o

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 88 - COMUNEL VIVIDA - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO FRANCISCO BELTRÃO-PR

uma folha do documento
Cartório Malta 2º Nota

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem,

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sociedade, por escrito, discriminando-lhe o preço, a forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerçam o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de sessenta dias , contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo -, a critério do sócio alienante. Decorrido êste prazo, sem que o direito de preferência seja exercido, as quotas poedrão ser livremente vendidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e indivíduamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso e emprêgo em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais,endôssos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda e será levada à conta de despesas gerais

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos na função de gerentes os sócios Estevam Opolski, Clodoveu João Francioni, Alceu Luiz - Guerra e Nelson Granzotto,para a qual ficam dispensados de prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo á 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas atinentes à matéria. Os resultados serão atribuidos aos sócios em proporção às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve de pleno direito a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão por um dentre êles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo-primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se a operação, incluindo-se os requesitos perante o registro do comércio.

Parágrafo-segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da firma.

Parágrafo-terceiro - Mediante acôrdo com os sócios supérstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

E por assim estarem justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente contrato

Fls 89

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3523-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO FRANCISCO BELTRÃO-PR
Última folha do documento Cartório Malta 2º Notas

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 90
CURIÚVA - PR

contrato em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Francisco Beltrão, 20 de agôsto de 1.968.

1 Estevam Opolski
Estevam Opolski

2 Waldir Francisco Guerra
Waldir Francisco Guerra

3 Alceu Luiz Guerra
Alceu Luiz Guerra

4 Nelson Granzotto
Nelson Granzotto

5 Clodoveu João Franciosi
Clodoveu João Franciosi

6 Arno Antonio Guerra
Arno Antonio Guerra

7 Prosdócimo Guerra
Prosdócimo Guerra

Testemunhas:

8 Dalvino Goulart Dias

Urbano Bozza

Na 1.ª via reconheci as firmas indicadas que são em número de Uma
Curitiba, 30 / 8 / 1968

ANTONIO CARNEIRO NETO
Tabelião
MARCEL SADI CARNEIRO
Oficial Maior
FRANCISCO OSWALDIR CARNEIRO
Escrevente Juramentado
DIRCEU CARNEIRO
Escrevente Juramentado
Comarca de Francisco Beltrão - Pr.

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
Rua da GLÓRIA, 66 (Próximo ao Fórum)

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Estevam Opolski
1 Estevam Opolski

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.
Clodoveu João Franciosi
10

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.
Alceu Luiz Guerra
11

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.
Nelson Granzotto
12

Reconheço verdadeira a firma supra de Uma à dez (1 à 12) por semelhança examinada.
do que dou fé
Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 1968
Em test.º da Verdade,
Tabelião

Lei 13.228 de 16/07/2001
SÉLO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUI39164

2º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO MALTI
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-2000
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SELO FUNARPEN R$0,47

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO FRANCISCO BELTRÃO-PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ N° 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.° 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG** , brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, n° 2305, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.° 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha – RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Argentina, n° 2, apto n° 401, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.505-000, portador da Cédula de Identidade n° 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF n° 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos – PR, na rua Souza Naves n° 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade n° 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF n° 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 77.812,188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n° 689 – Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 29/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20040147169 com data de 26/01/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R$ 285.485,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), divididos em 285.485 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco)quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 999.772.87 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representado por 999.772,87(novecentos e noventa e nove mil,setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) no valor nominal de R$-1,00(hum real) cada uma. O aumento de R$ 714.287,87 (Setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 199.841(Cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$-1,00(um real) cada, passa a possuir 699.841(Seiscentos e noventa e nove, oitocentos e quarenta e uma)quotas no valor nominal de R$-1,00(um real) cada uma; o aumento no valor de R$-500.000,00 (quinhentos mil reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG** , possuidora de 28.548(Vinte oito mil, quinhentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R$-1,00(um real) cada, passa a possuir 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove)quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma. A sócia compromete-se a integralizar o aumento de R$-71.429,29 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais e vinte nove centavos) até a data de 31/12/2009.O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE,** possuidor de 28.548(Vinte oito mil, quinhentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R$-1,00(um real) cada, passa a possuir 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove)quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma. O sócio compromete-se a integralizar o aumento de R$-71.429,29 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais e vinte nove centavos) até a data de 31/12/2009.O sócio **GERSON RIGO,** possuidor de 28.548(Vinte oito

2° TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85601-610 – Telefax: (46) 3055-9200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
Última folha do documento
Cartório Malta 2° Notas

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
PR

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mil, quinhentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R$-1,00(um real) cada, passa a possuir 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove)quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma. O sócio compromete-se a integralizar o aumento de R$-71.429,29 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais e vinte nove centavos) até a data de 31/12/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Capital Social, após alteração, agora no valor de R$-999.772,87 (Novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) dividido em 999.772,87 (Novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R$-1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	699.841	699.841,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	99.977,29	99.977,29
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	99.977,29	99.977,29
GERSON RIGO	10	99.977,29	99.977,29
TOTAL	100	999.772,87	999.772,87

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade fica alterada para: comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG ,** brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2305, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha – RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Argentina, nº 2, apto nº 401, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.505-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos – PR, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA NESTA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

última folha do documen
Cartório Malta 2º Nota

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
CORONEL VIVIDA
DO PARANÁ

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGÊNCIA REGIONAL
FRANCISCO BELTRÃO

Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-81, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812,188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 – Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 29/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20040147169 com data de 26/01/2004 resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**
SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 699 – Bairro Centro – CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.
SEGUNDA: O Capital Social no valor de R$ 999.772,87 (Novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reias e oitenta e sete cetavos), divididos em 999.772,87(novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois e oitenta e sete)quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

2º OFÍCIO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	699.841	699.841,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	99.977,29	99.977,29
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	99.977,29	99.977,29
GERSON RIGO	10	99.977,29	99.977,29
TOTAL	**100**	**999.772,87**	**999.772,87**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** , com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 3l de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
FORQUILHINHA - VIVIDA - PR

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

***SEXTA*:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

***OITAVA*:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

***DÉCIMA PRIMEIRA*:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 95 CORONEL VIVIDA

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão PR, 27 de Outubro de 2008.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO FRANCISCO BELTRÃO - PR

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

ANGELA MARIA MEIMBERG

EDSON LUIZ CASAGRANDE

GERSON RIGO

TESTEMUNHAS:

Mara Odete Ribeiro
RG 3927439-6 SSP/PR

Natifranque Marchiori Baggio
RG: 7.779.142-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2008
SOB NÚMERO: 20084821655 DE 31/10/2008
Protocolo: 08/482165-5
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Lei 13.228 de 28/12/2001 R$ 1,41 SELO FUNARPEN 3504T TABELIONATO DE NOTAS EU139163

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/08/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

Protocolo 0000387

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 96

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, (15/02/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apto - 801, Centro, Pato Branco-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 07/08/2012; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados; do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos: a)** constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; **b)** cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; **c)** admitir e demitir empregados; **d)** representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; **e)** representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Posteaux; **f)** requerer falência de devedores da empresa; **g)** comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; **h)** representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; **i)** assinar

contratos, requerer o que necessário for; **j)** fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assinaTestemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. . O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000387, em data de 15/02/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R$54,23 (VRC 384,61) Selo R$ 0,47. Pato Branco-PR, 15 de fevereiro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante, PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Trasladada em 18/02/2013, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Pato Branco-PR, 18 de fevereiro de 2013

_____

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EUG46197

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS ENI16686

Serventia Notarial 2º Tabelionato Pato Branco PATO BRANCO - PR 12 AGO. 2013 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO Juramentada

Declaro estar ciente que esta procuração poderá ser revogada a qualquer momento, sem aviso prévio

Fls 94

CHEVROLET

CONTE COMIGO

SUDOAUTO

SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial n/ 082/2013.

Por este instrumento particular de Procuração, a Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA, com sede a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, inscrita no CNPJ 77.812.188/0001-05, representada neste ato pelo Sr Marcio A. Pallaoro, portador da cédula de identidade RG n° 8.113.538-0 e CPF n° 005.178.409-28 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr Cleberson Marcio Tatin, portador da cédula de identidade RG n° 62606371 e CPF n° 007.080.589-06, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão presencial n° 082/2013,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas proposta de preço na etapa de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/ serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão – PR 29 AGO 2013

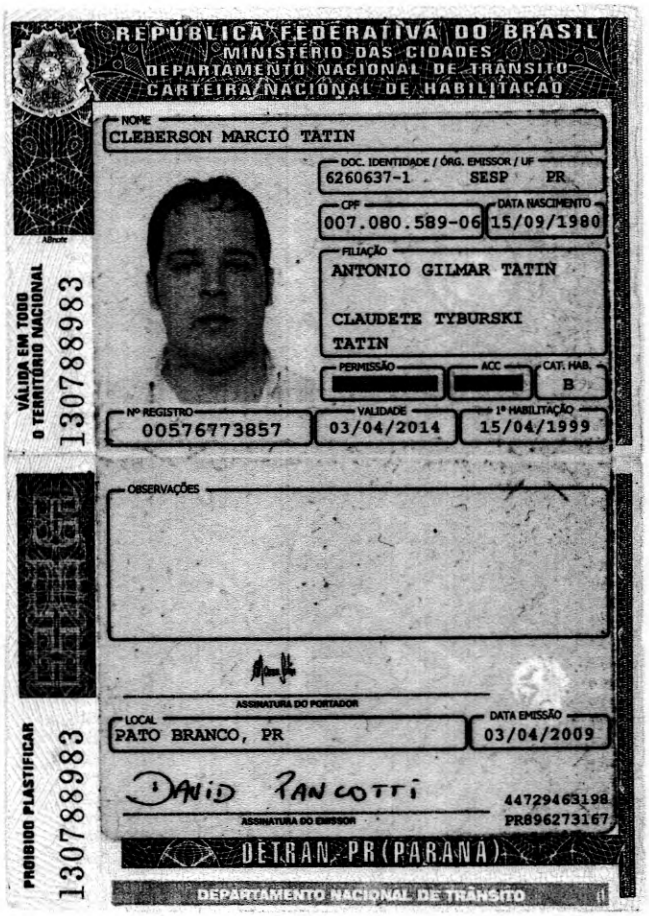
2.° OFÍCIO NOTAS

Marcio A. Pallaoro
RG: 8.113.538-0
CPF: 005.178.409-28

Rua Vereador Romeu Lauro Welang, 689 - Caixa Postal 235 - 85601-020 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: (46) 524-1155 - FAX: 523-4947 / E-mail: sudoauto@wln.com.br


SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARCIO AURELIO
PALLADRO. 863480. Pato Branco-PR, 29 de agosto de 2013 -
09:17:41h.
Em Test.º
da Verdade
DAVIANE KARIN SOLOBODA
Escrevente
Custas : R$3,06 (VRC 21,70) + Selo: R$ 0,4
Serventia Notarial
NOTAS
EUX61714
Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEBERSON MARCIO TATIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6260637-1 SESP PR

CPF
007.080.589-06

DATA NASCIMENTO
15/09/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO GILMAR TATIN
CLAUDETE TYBURSKI TATIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00576773857

VALIDADE
03/04/2014

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
03/04/2009

DAVID PANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

44729463198
PR896273167

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
130788983

PROIBIDO PLASTIFICAR
130788983

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/08/13

SUDOAUTO
automóveis

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013
CARTA PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Quant.	Descrição	Marca e modelo	Valor máximo unitário R$	Valor unitário proposto R$	Valor total proposto R$
1	1	Veículo utilitário novo, tipo Pick-Up, ano/modelo 2013/2014 com todos os itens de serie, desembaçador com ar quente com display ditigal, potência líquida de 97 cv a gasolina e 102 cv a álcool, bicombustível, cambio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, tração dianteira, freio traseiro a tambor e dianteiro a disco ventilado, tipo de direção mecânica, pneus novos 175/70 R14, capacidade de carga útil (com condutor) de 758 kg.	**GM/ MONTANA LS**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
LOR MAXIMO TOTAL R$						**30.000,00**

Valor total proposto R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO
automóveis

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.100.765-13
REPRESENTANTE :Cleberson Marcio Tatin
CARGO: Consultor de Vendas
CPF: 007.080.589-06
RG: 62606371
ENDEREÇO: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,689.
TELEFONE: (46) 3520-4100
AGENCIA: 1437
N° CONTA BANCARIA: 00400-3

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A proponentedeclara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2- O preço proposto acima comtempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2013.

Cleberson Marcio Tatin
CPF: 007.080.589-06

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

CHEVROLET

CONTE COMIGO

SUDOAUTO

SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL 101 VIVID PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2013

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor máximo unitário R$	Valor máximo total R$
1	1	UNID	Veiculo utilitário novo, tipo Pick-Up ano modelo 2013/2014, com todos os itens de serie, Protetor de caçamba / Aquecedor com display digital / Banco do motorista com ajuste de altura / Roda de aço 14" com pneus 175/70 R14 e Calotas integrais, Brake light, Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, Sistema de advertência sonoro de faróis ligados, sistema de luzes " follow me home", Preparação para receber sistema de som com fiação completa.	30.000,00	30.000,00
Valor máximo total R$					30.000,00

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial

Rua Vereador Romeu Lauro Welang, 689 - Caixa Postal 235 - 85601-020 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: (46) 524-1155 - FAX: 523-4947 / E-mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO
automóveis

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 4603
Data: 29/08/2013
Horário: 09:54 Ines

Envelope Nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 082/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK- UP , PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COM DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Telefone: 46- 3520-4100

Data da Abertura: 29 de Agosto de 2013.

Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 103 CORONEL VIVIDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.812.188/0001-05 MATRIZ		**11/10/1968**

NOME EMPRESARIAL
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUDOAUTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	**689**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-020	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/08/2013** às **08:47:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 104 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:23:11 do dia 26/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2013.
Código de controle da certidão: **62B7.BD4C.F2E1.46D1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 105 CORONEL VIVIDA PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10825799-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/12/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10825799-10
Emitida Eletronicamente via Internet
26/08/2013 - 17:21:57
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 106 CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **5623/2013**

Certidão válida até: **24/09/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
10600	**77.812.188/0001-05**	**117650**	**32100765L**

Razão Social	Nome de Fantasia
SUDOAUTO SUD AUTOMOVEIS LTDA	**SUDOAUTO**

Localização	Número
R VER ROMEU LAURO WERLANG	**689**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Julho de 2013

Certidão emitida às **09:44:05** do dia **26/07/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZ2J34MX2T44Z3BB2**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 107

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-14021188
Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/07/2013.
Válida até 22/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 108 CORONEL VIVIDA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082617314198588055

Informação obtida em 26/08/2013, às 17:31:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ 77.812.188/0001-05, no período compreendido entre 09/08/1992 e 09/08/2013.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 12 de Agosto de 2013

SANDRA CANOVA ANDRETTO

SELO DISTRIBUIDOR ETD74636

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/08/13

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls 110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0166711-1	77.812.188/0001-05	20/09/1968	20/09/1968

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 999.772,87 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) Capital Integralizado: R$ 999.772,87 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	99.977,29	SOCIO		XXXXXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	99.977,29	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	699.841,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	99.977,29	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/11/2008 Número: 20084821655
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de agosto de 2013

13/502114-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CHEVROLET

CONTE COMIGO

SUDOAUTO

SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 082/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2013.

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial

Rua Vereador Romeu Lauro Welang, 689 - Caixa Postal 235 - 85601-020 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: (46) 524-1155 - FAX: 523-4947 / E-mail: sudoauto@wln.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 112
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão nº: 34837514/2013
Expedição: 26/08/2013, às 17:29:20
Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 113 CORONEL VIVIDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARA ODETE RIBEIRO
REGISTRO..... :	PR-041267/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	524.731.129-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 26.08.2013 as 17:34:33.
Válido até: 24.11.2013.
Código de Controle: 78684.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

SUDOAUTO
automóveis

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 114
CORONEL VIVIDA

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 6603
Data: 29/08/2013
Horário: 09:54 Ines

Envelope Nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 082/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK- UP , PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A C
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Telefone: 46- 3520-4100

Data da Abertura: 29 de Agosto de 2013.

Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 102/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 29 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 154/2013, Licitação nº 82/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, sendo solicitado para o representante da empresa reduzir seu valor proposto, porem o mesmo alegou não ter condições de reduzir seu valor e que o veículo esta sendo vendido na concessionária por R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais); e considerando que o valor proposto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) está igual ao máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 30.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 30.000,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2013.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Cleberson Marcio Tatin	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 119 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 154/2013 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/08/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	CLEBERSON MARCIO TATIN	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO	UN	30.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		30.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO	UN	30.000,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO	UN	30.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		30.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO	UN	30.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO	UN	30.000,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 118 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 154/2013 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/08/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO	UN	30.000,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		30.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	1	VEICULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MINIMO 2	UN	30.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.812.188/0001-05
Data da Emissão : 26/06/2013
Hora da Emissão : 13:23:11
Código de Controle da Certidão : 62B7.BD4C.F2E1.46D1
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/06/2013, com validade até 23/12/2013.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 120
CORONEL VIVIDA - PR

Receita PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
29/08/2013 - 11:47:16

Informações do Documento

Certidão	**10825799-10**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 77812188/0001-05** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	26/08/2013 - 17:21:57
Data de Validade	24/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA

Certidões Emitidas

CGC: 77.812.188/0001-05 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
1162013-14021188	26/07/2013	4	22/01/2014		
642013-14021188	11/04/2013	4	08/10/2013		
72013-14021188	11/01/2013	4	10/07/2013		
412012-14021188	31/07/2012	4	27/01/2013		
26162012-14021040	23/02/2012	4	21/08/2012		
95322011-14021040	26/07/2011	4	22/01/2012		
154622010-14021040	30/12/2010	4	28/06/2011		
71542010-14021040	28/06/2010	4	25/12/2010		
27702010-14021040	18/03/2010	4	14/09/2010		
96302009-14021040	21/09/2009	4	20/03/2010		
21662009-14021040	16/03/2009	4	12/09/2009		
63012008-14021040	15/09/2008	4	14/03/2009		
16512008-14021040	13/03/2008	4	09/09/2008		
53732007-14021040	25/09/2007	4	23/03/2008		
14362007-14021040	30/03/2007	4	26/09/2007		
50712006-14021040	23/10/2006	4	21/04/2007		
17632006-14021040	28/04/2006	4	25/10/2006		
53312005-14021040	09/11/2005	4	08/05/2006		
37372005-14021040	12/08/2005	4	10/11/2005		
20852005-14021040	11/05/2005	4	08/09/2005*		
8512005-14021040	22/02/2005	4	23/05/2005		
38882004-14021040	16/11/2004	4	14/02/2005		
26872004-14021040	16/08/2004	4	14/11/2004		
15912004-14021040	11/05/2004	4	09/08/2004		
4292004-14021040	09/02/2004	4	09/05/2004		
44092003-14021040	07/11/2003	4	05/02/2004		
22742003-14021040	13/06/2003	4	11/09/2003		
14072003-14021040	15/04/2003	4	14/06/2003		
5752003-14021040	18/02/2003	5	19/04/2003		
42552002-14021040	04/12/2002	4	02/02/2003		
34982002-14021040	16/10/2002	4	15/12/2002		
26882002-14021040	13/08/2002	4	12/10/2002		
20002002-14021040	17/06/2002	4	16/08/2002		
12252002-14021040	09/04/2002	2	08/06/2002		
3582002-14021040	22/02/2002	4	23/04/2002		
33742001-14021040	28/11/2001	4	27/01/2002		
26602001-14021040	24/09/2001	4	23/11/2001		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA

18302001-14021040	04/07/2001	4	02/09/2001
11772001-14021040	04/05/2001	4	03/07/2001
5652001-14021040	01/03/2001	4	30/04/2001
1142000-14021040	04/12/2000	4	02/02/2001
30002000-14624005	27/09/2000	4	26/11/2000
24402000-14624005	27/07/2000	4	25/09/2000
18322000-14624005	26/05/2000	4	25/07/2000
8452000-14624005	14/03/2000	4	13/05/2000
1552000-14624005	18/01/2000	4	18/03/2000
23791999-14624005	08/11/1999	4	07/01/2000
17971999-14624005	06/09/1999	4	05/11/1999
I-484204	22/03/1999	4	18/09/1999
I-143912	21/08/1998	4	17/02/1999
H-575034	21/01/1998	4	20/07/1998

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls. 123 · CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	201308261731419858805 5
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	20130722092847021378 26
09/06/2013	09/06/2013 a 08/07/2013	20130609225202645204 56
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	20130508084748229963 06
04/04/2013	04/04/2013 a 03/05/2013	20130404160614454562 97
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	20130227131454146793 17
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	20130124184555427370 27
24/12/2012	24/12/2012 a 22/01/2013	20121224093957856062 34
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	20121119084155012842 76
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	20121009111606514085 64
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	20120831134158464379 20
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	20120729103330675633 50
04/04/2012	04/04/2012 a 03/05/2012	20120404165021330626 75
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	20120215141611727231 40
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	20120101182510196946 96
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	20111130082941522706 34
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	20110922112645306650 27
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	20110824140137046451 95
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	20110722172633606300 32
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	20110621152114313281 99
27/05/2011	27/05/2011 a 25/06/2011	20110527081336424212 68
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	20110418172434780357 65
18/03/2011	18/03/2011 a 16/04/2011	20110318081449989809 02
24/02/2011	24/02/2011 a 25/03/2011	20110224082900275174 36
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	20110124141533557568 87
03/01/2011	03/01/2011 a 01/02/2011	20110103164810775474 75
08/12/2010	08/12/2010 a 06/01/2011	20101208154042609255 23
12/11/2010	12/11/2010 a 11/12/2010	20101112140821722334 84
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	20101018134309351775 94
21/09/2010	21/09/2010 a 20/10/2010	20100921150136838769 07
31/08/2010	31/08/2010 a 29/09/2010	20100831151502970568 20
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	20100804104446784704 01
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	20100707083545516273 82
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	20100608145916964301 07
27/04/2010	27/04/2010 a 26/05/2010	20100427165244133322 76
01/04/2010	01/04/2010 a 30/04/2010	20100401172327292465 58
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010	20100301101538504440 78
21/01/2010	21/01/2010 a 19/02/2010	20100121154619589818 20
08/12/2009	08/12/2009 a 06/01/2010	20091208082900036781 53

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

06/11/2009	06/11/2009 a 05/12/2009	200911061013162406596 8
09/10/2009	09/10/2009 a 07/11/2009	20091009140531700593 51
08/09/2009	08/09/2009 a 07/10/2009	20090908132454071621 63
10/08/2009	10/08/2009 a 08/09/2009	20090810074434028803 14
09/07/2009	09/07/2009 a 07/08/2009	20090709174936406168 26
05/06/2009	05/06/2009 a 04/07/2009	20090605075048085008 36
15/05/2009	15/05/2009 a 13/06/2009	20090515094236171422 79
15/04/2009	15/04/2009 a 14/05/2009	20090415152522037106 14

Resultado da consulta em 29/08/2013 às 11:48:06

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão nº: 34837514/2013
Expedição: 26/08/2013, às 17:29:20
Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 126
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2013

DATA: 13/08/13 ABERTURA: 29/08/13 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	30.000,00	30.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	30.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2013.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Eugenio Sartor
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº445/2013

PROTOCOLO nº191/2013

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up, para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do Município de Coronel Vivida, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

29 de agosto de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R$ 30.000,000 (Trinta mil reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2013

DATA: 13/08/13 ABERTURA: 29/08/13 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 82/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	30.000,00	30.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	30.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5869 | Pato Branco, 4 de setembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 129

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

UTFPR — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS DOIS VIZINHOS

PRECISA

PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Área/Disciplina	Vaga	CH	Turno	Requisitos
Engenharia Agrícola / Construções Rurais	01	40	M/T	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Agrícola ou em Agronomia ou em Zootecnia com *Pós-Graduação.
Morfologia Vegetal / Fisiologia Vegetal	01	40	T/N	Graduação em Ciências Biológicas ou em Engenharia Florestal ou em Agronomia com *Pós-Graduação.

*** Se não especificado, a pós-graduação mínima é em nível de especialização.**

VAGA - número de vagas
NC - número de candidatos convocados para as provas de desempenho didático
CH - carga horária
TURNO: (M: manhã; T: tarde; N: noite).

REMUNERAÇÃO			
TITULAÇÃO	Tempo integral (40 horas)		
	Vencimento básico	Retribuição por Titulação (R.T.)	TOTAL
Especialização	R$ 2.714,89	R$ 253,13	R$ 2.968,70
Mestrado	R$ 2.714,89	R$ 1.836,05	R$ 3.549,84
Doutorado	R$ 2.714,89	R$ 1.934,76	R$ 4.649,65

TAXA DE INSCRIÇÃO (40h) - R$ 74,00

O Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico está com inscrições abertas no período de 15 de agosto de 2013 a 12 de setembro de 2013, na UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, das 8h do dia 15 de agosto de 2013 às 20h do dia 12 de setembro de 2013. Taxa de inscrição R$ 74,00.

Maiores informações pelo telefone: (46) 3536-8803 ou (46) 3536-8804 ou por email: cogarh-dv@utfpr.edu.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013
DATA: 13/08/13 ABERTURA: 29/08/13 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 82/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	30.000,00	30.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	30.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Coronel Vivida, 29 de agosto de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013
DATA: 29/08/13 ABERTURA: 17/09/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme especificações anexas ao edital.
Tendo em vista que os projetos serão executados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e em respeito ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos a Tomada de Preços nº 12/2013.
Coronel Vivida, 03 de Setembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (nº92445840) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **ARFIMAC–INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.**
Endereço: Estrada Geral – Vila São Luiz, município de Clevelândia/ PR.
Atividade: Indústria de Madeira Serrada Validade: 20/08/2013.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARFIMAC–INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP, Renovação de Licença de Operação, para indústria de madeira serrada, impiantada na Estrada Geral – Vila São Luiz, município de Clevelândia, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013
DATA: 13/08/13 ABERTURA: 28/08/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SÃO CRISTÓVÃO; EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MEDICO INTENSIVISTA PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS; EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL E REUMATOLOGIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	01	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA	14.000,00	168.000,00
02	01	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME	8.400,00	100.800,00
02	02	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME	1.200,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA	10.729.131/0001-43	168.000,00
GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME	01.802.067/0001-02	109.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)
Não acudiram interessados para os lotes nº 01 e 03, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vivida, 29 de agosto de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 05/2013

Súmula: *"Decreto que no dia 02 de setembro de 2013 está Cancelado a Sessão Ordinária desta Casa de Leis ."*

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Palmas, estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno,

Decreta

Art.1º Que no dia 02 de Setembro de 2013 está cancelada a Sessão Ordinária desta Casa de Leis, por motivo de no mesmo dia estar se realizando uma Sessão Solene conforme o Art. 109 do Regimento interno .

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 30 de agosto de 2013.

Marcos Antonio da Silva Gomes

Presidente em Exercício do Legislativo

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.
De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 301/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e as demais disposições legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, *NOTIFICADO (A) a regularizar pendências inadimplidas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco*, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.
Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
Suzana Aparecida Sartori	301336-0	15.126.849/0001-42
Futura Derivados de Concreto Ltda	230234-0	07.203.041/0001-63

Pato Branco, Paraná, 03 de setembro de 2013.

Eliane Del Sent
Chefia da Divisão de Tributação/Fiscalização

Vanderlei José Crestani
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 037/2013

Convoca os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foram aprovados no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCALIDADE 01)

Nome	Classif.
ILSE ZUCONELLI CHIUCHETA	3º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCALIDADE 12B)

Nome	Classif.
MARCIO IZAC DA SILVA	3º

ALTAIR JOSE GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-09-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR
EDITAL Nº 26 DE 2 DE SETEMBRO DE 2013
Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2010 de 29 de abril de 2010.
Cargo: Nutricionista

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final
6º	106	Carolina Kato Prado	048.562.359-58	05/07/1986	65,00

Art. 2º - Fica a candidata acima relacionada convocada a comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeiture Municipal de Renascença, dentro do prazo regulamentar, a fim de assumir sua vaga.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital implicará em renúncia da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 PROCESSO Nº 51/2013

O CIRUSPAR, torna público que no dia 17 de Setembro de 2013, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade pregão presencial. Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de Equipamentos de Segurança para Proteção Individual (E.P.I) e acessórios Ergonômicos que atendam a NR 17. Informações e edital: www.ciruspar.pr.gov.br; Fone: (46) 3902-1338, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 28 de Agosto de 2013. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR até o dia 08 de outubro de 2013, às 09 horas, estará recebendo os envelopes para Tomada de Preços nº 3/2013, tem por objeto a contratação de empresa que forneça licença e instalação de software que faça a integração do relógio ponto eletrônico com o sistema GP do setor de Recursos Humanos do CIRUSPAR, e conforme descrição contida no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "melhor técnica e preço". Informações e edital: www.ciruspar.pr.gov.br; Fone: (46) 3902-1338, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de Agosto de 2013. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Especial de Licitações

---

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 112, de 03 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Emersón Pilonetto, servidor público, CPF Nº 855.604.569-34, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no dia 04 de setembro de 2013, com veículo oficial para a cidade de Toledo - PR.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CNPJ: 01.603.715/0001-00 Rua Nilo Peçanha, 129 – Centro
Fone/fax: (46) 3550-1344
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL CARTA CONVITE N.º 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, a vista do parecer jurídico conclusivo da Assessoria Jurídica, resolve:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nos seguintes termos:
Processo n.º: 011/2013
Modalidade de licitação: Carta Convite n.º 001/2013
Data da homologação: 03/09/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 06 (seis) poltronas para Câmara Municipal de Vereadores.
Empresa vencedora nos lotes: RD - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA/CNPJ N.º 06.336.209/0001-07
Lote 01: R$ 1.804,00 e Lote 02: R$ 654,00
Total: R$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Renascença (PR), 03 de setembro de 2013
Cassiano Fabris
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.816, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013, no valor de R$ 20.000,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 04-09-2013 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 130 - CORONEL VIVIDA - PR

EXTRATO DO CONTRATO N°. 224/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.013 – PROCESSO Nº. 070/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Anna Caroline Guerro, CNPJ sob nº. 18.696.132/0001-65. OBJETO: "Realização de consultas na área de clinica geral (Estratégia da Saúde da Família - ESF); consultas medicas no Pronto Atendimento Municipal, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde". VALOR TOTAL: Lote nº. 01: itens 01 e 02, R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.303- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.9.39.50.99.00- 303- Demais Despesas com Serviços Médicos- Hospitalares e Odont. (1382); 3.3.9.39.50.99.00- 495- Demais Despesas com Serviços Médicos- Hospitalares e Odont. (1390). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2013 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 03 de setembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 225/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.013 – PROCESSO Nº. 070/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Sermédico Organização Hospitalar Ltda, CNPJ sob n°. 76.162.841/0001-67. OBJETO: "Realização de suporte a serviços médicos quando do acompanhamento a paciente em situação de urgência/emergência; e, serviços de internamento hospitalar, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde". VALOR TOTAL: Lote nº. 01: itens 03 e 04 R$. 51.000,00 (cinquenta e hum mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.303- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.9.39.50.99.00- 303- Demais Despesas com Serviços Médicos- Hospitalares e Odont. (1382); 3.3.9.39.50.99.00- 495- Demais Despesas com Serviços Médicos- Hospitalares e Odont. (1390). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2013 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 03 de setembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Doc58193

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

PORTARIA Nº313/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 380/2013, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Sr. ELISEU CAMARGO NUNES, portador do documento de identidade RG nº 6.397.835-3/PR e CPF nº 946.282.469-04, da função de Motorista, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotado junto ao Departamento de Infra-estrutura, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 30 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013, devendo retornar as suas funções em 01 de dezembro de 2013.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 29 de agosto de 2013.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Doc58363

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2013

DATA: 13/08/13 ABERTURA: 28/08/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SÃO CRISTÓVÃO; EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO INTENSIVISTA PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS; EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL E REUMATOLOGIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	01	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA	14.000,00	168.000,00
02	01	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME	8.400,00	100.800,00
02	02	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME	1.200,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA	10.728.131/0001-43	168.000,00
GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME	01.802.067/0001-02	109.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
Não acudiram interessados para os lotes nº 01 e 03, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vivida, 28 de agosto de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc58311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2013

DATA: 13/08/13 ABERTURA: 29/08/13 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 82/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	30.000,00	30.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	30.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Coronel Vivida, 29 de agosto de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc58029

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 12/2013
DATA: 29/08/13 ABERTURA: 17/09/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme especificações anexas ao edital.
Tendo em vista que os projetos serão executados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e em respeito ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos a Tomada de Preços nº 12/2013.
Coronel Vivida, 03 de Setembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc58279

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 03 ao Contrato n° 334/2012 – Tomada de Preços nº 14/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 17 de julho de 2013 a 30 de novembro de 2013.Fica aditado o prazo de vigência de 13 de dezembro de 2013 a 30 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de julho de 2013. Frank Ariel Sachiavini. Prefeito Municipal.

Doc58843